



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.188/2013
Ibitinga, 03 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001968/2013
Data: 09/10/2013 Horário: 08:23
Legislativo - MTR 437/2013

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição da folha nº 1 do PROJETO DE LEI Nº 083/13, que dispõe sobre correção nas Leis de Abertura de Créditos adicionais, em razão de divergência contida na mesma.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PROJETO DE LEI Nº 083/2013

Autoriza correção nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais.

Art. 1.º Esta lei corrige distorções nas leis de abertura de créditos adicionais.

Art. 2.º O artigo 1º da lei 3.676 de 02 de maio de 2013, na discriminação de crédito especial onde se lê a classificação 08.244.0105.2446.0000- Índice de Gestão Descentralizada na categoria econômica 3.3.90.39.00 - fonte de recurso 05.500.012, na quantia de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), leia-se na classificação 08.244.0105.2449.0000 - Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social, na categoria econômica 3.3.90.39.00 - fonte de recurso 05.500.012.

Art. 3.º O artigo 1º da lei 3.677 de 02 de maio de 2013, na discriminação de crédito suplementar da ficha 227 onde se lê a classificação 08.244.0105.2049.0000 - PAIF FEDERAL categoria econômica 3.3.90.39.00, na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), leia-se na classificação 08.244.0105.2479.0000 - Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

Ibitinga, 09 de setembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

